



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 546ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 30/09/2020

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, e 47.250, de 04/09/2020, e nº 47.287, de 18/09/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 20/07/2020; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmaso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM), designado para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS), conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 11/08/2020; Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Subsecretária da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/014.1330/19 - GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN033689) para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (grupos A, B, D e E), Resíduos da Construção Civil – RCC (classes A, B, C e D) e resíduos para reciclagem, em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC), Parecer Técnico nº 2.667/2020 e despacho da Gerente da GELRAC, de 28/09/2020. **2. EXT-PD/014.4686/2020 - A Clean Ambiental Serviços de Coleta Transportes Logística e Exploração de Gás.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN035837) para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (grupos A e E), Resíduos da Construção Civil – RCC (classes A, B e C) e resíduos para reciclagem, em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC, Parecer Técnico nº 2.492/2020 e despacho da Gerente da GELRAC, de 28/09/2020. **3. PD-07/014.64/17 – Construtora Zadar Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido da Subsecretária da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, para melhor instrução dos autos com todas as considerações levantadas pelas equipes da Presidência, das Diretorias e da Procuradoria do INEA na presente reunião. **4. E-07/002.2249/18 – Porto do Açú Operações S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN050586) referente à implantação de um circuito duplo de transmissão de energia elétrica de 345KV, com 58km de extensão e subestação de energia, no Município de São João da Barra, para: (i) alterar o objeto para: “*implantação da Linha de Transmissão denominada LT-345 kV Subestação (SE) Complexo Subestação (SE) OSX 345 KV, com 7km de*

extensão e 50 metros de faixa de servidão”; (ii) incluir as condicionantes a seguir: “29 - Apresentar ao INEA, em até 30 dias, antes do início das atividades de desmobilização das torres localizadas no trecho LT-345 kV Subestação (SE) Complexo Subestação (SE) OSX 345 KV, com 7km de extensão: a) cronograma atualizado detalhado; e b) dados do respectivo responsável técnico pela atividade, com registro profissional ativo junto ao conselho de classe e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);” e “29.1 - O cronograma atualizado deve prever que, em até 30 dias, após o fim da atividade de desmobilização, o envio ao INEA de um relatório técnico de todas as medidas de controles ambientais tomadas durante a atividade, devidamente elaborado e assinado pela equipe de meio ambiente do Porto do Açú Operações S.A.”; e (iii) alterar a razão social e o CNPJ, passando de: “UTE GNA I Geração de Energia S.A., CNPJ: 23.449.511/0001-90”, para: “Porto do Açú Operações S.A., CNPJ: 08.807.676/0001-01”; entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, deverá ser emitida nova LI, mantidas as condicionantes da LI IN050586, que deverá ser cancelada. Decisão: Emissão, cancelamento e alteração aprovados conforme considerações Coordenador da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM) e Parecer Técnico de Avb. da Licença de Instalação nº IN50586 nº 55/2020. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença deverá ser prorrogado por mais 5 anos. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Subsecretária da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 05/10/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 05/10/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 05/10/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 05/10/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 05/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 05/10/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de RHS Respondendo Interinamente pelo Expediente - INEA/RJ**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 8854978 e o código CRC A3AD7EEA.

